



Secretaria de
Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Camaragibe, 28 de Agosto de 2024

MEMORANDO Nº 302/2024 (Assessoria e Contratos - SESAU)

Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

Att. Adriele de Freitas Oliveira

Prezada;

Serve o presente para dar ciência do Seguinte documento:

- Assinatura do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022 – SESAU**
- Publicação da portaria e do Extrato do Aditivo

Processo Licitatório Nº 041/2022, Edital De Credenciamento Nº 002/2022, que tem como objeto a seguinte redação;

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 199/2022.

➤ **CENTRO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**

Atenciosamente,

FABIO SANTANA
MAT. 8.0100824.3
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 28 / 08 / 24 às: 19:35
Adriele de Freitas Oliveira
Assinatura



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022 – SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA CENTRO LABORATORIAL DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA.

Segundo Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, o Sr^a. **MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, RG nº 1334009 -SSP/PE, CPF/MF nº 335.649.814-20, residente e domiciliado à Rua BENFICA, 748, Apto.701 – Madalena – Recife-PE, CEP 50720-001, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Rosas, nº 114, Bairro Novo Carmelo, Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.117.808/0001-00, neste ato representada pela Sra. **Bruna Rafaela da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8161190 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 082.113.594-56, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 199/2022, Processo Licitatório nº 041/2022, Edital de Credenciamento nº 002/2022 e condições seguintes:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 199/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da Servidora Sra **Liliane Cristina da Silva Nascimento**, Matrícula Nº 8.0102175.3, CPF: 066.732.864-58 .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- A **Fiscalização** do contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **Erivania Araujo da Silva**, Matrícula 8.0100259.3, CPF/MF7055.119.294-17.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE:

2	Fundo Municipal de Saúde
3000	Fundos Municipais
3014	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1068	Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde
2477	Apoiar as ações e manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.51.00	Fonte de Recurso

CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA -DA VIGÊNCIA

A vigência desse aditivo será de 12 (Doze) meses, de 25 de Agosto de 2024 a 24 de Agosto de 2025, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE



Secretaria de
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O presente termo aditivo trata de prorrogação de prazo contratual, não contemplando reajustes neste nem nos pretéritos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 24 de Agosto de 2024.

**MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE**



**BRUNA RAFAELA DA SILVA
CENTRO LAB. DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022,

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: CENTRO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA

CNPJ: 27.117.808/0001-00

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 199/2022.

Prazo de vigência: 25 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2025

Dotação Orçamentária:

2 Fundo Municipal de Saúde

3000 Fundos Municipais

3014 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1068 Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

2477 Apoiar as ações e manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.51.00 Fonte de Recurso

Camaragibe, 25 de agosto de 2024

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 280824115139



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 173 de 26 Agosto de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 173 de 26 Agosto de 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária (a) de Saúde Sr^ª. **MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr^ª. **LILIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 8.0102175.3, e CPF nº 066.732.864-58, como **GESTOR(a)** do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 012/2017 e Edital de credenciamento nº 001/2017/2017, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **CENTRO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.117.808/0001-00.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sr^ª. **ERIVANIA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 8.0100259.3, CPF nº 055.119.294-17, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022, sendo este oriundo do processo licitatório nº 012/2017 e Edital de credenciamento nº 001/2017/2017, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **CENTRO LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM AMAZONAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.117.808/0001-00.

Parágrafo único. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Procedimentos de Laboratórios Destinado aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Camaragibe, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 199/2022.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 26 de Agosto de 2024

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 270824024928

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 27/08/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>